



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **13.071.253/0001-06**, com endereço Av. Adolfo Araújo Borges, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Antônio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **502.411.095-15**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a sociedade empresária **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço na Rua Jericó, N° 92, São Judas Tadeu, Jequié- BA, representada por seu sócio administrador Francisco Xavier Junior, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 010.737.565-64, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender a demanda do município de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, tudo conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e proposta de preços, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE	TILIBRA	UNID	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO AZI/PT	CARBRINK	UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
03	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRINK	UNID	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
04	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO	STALO	UNID	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
05	APAGADOR SIMPLES	SOUZA	UNID	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
06	APONTADOR SIMPLES C/24	BRW	CX	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
07	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	SAMPA	UNID	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
08	ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	UNID	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
09	BALÕES COLORIDOS C/50	SÃO ROQUE	PC	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
10	BALÕES LISOS C/50	IDEATEX	PC	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
11	BALÕES METALIZADOS C/50	SÃO ROQUE	PC	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
12	BARBANTE 200 mts	BOCA AZUL	UNID	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
13	EMBORRACHADO C/ GLITER	DUBLEFLEX	UNID	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
14	EMBORRACHADO VARIADAS CORES	DUBLEFLEX	UNID	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:30:09 -03'00'

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

15	EMBORRACHADO ESTAMPADO	DUBLEFLEX	UNID	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
16	PASTA AZ ESTREITA C/20	FRAMA	CX	30	R\$ 378,00	R\$ 11.340,00
17	PASTA AZ LARGA C/20	FRAMA	CX	100	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
18	PASTA CATALOGO 50F	ACP	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
19	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO	ALAPLAST	UNID	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
20	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 20MM	ALAPLAST	UNID	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
21	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 30MM	ALAPLAST	UNID	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
22	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 40MM	ALAPLAST	UNID	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
23	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 55MM	ALAPLAST	UNID	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
24	PASTA PLASTICA C/ TRILHO	PLASCONY	UNID	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
25	PASTA SANFONADA A4 12DV	PLASCONY	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
26	PASTA SANFONADA A4 31DV	PLASCONY	UNID	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
27	PASTA SUSPensa C/50	JUSSARA	CX	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
28	REGUA 30CM	WALLEU	UNID	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
29	REGUA 50CM	WALLEU	UNID	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
30	STENCIL COLORIDO	HARDCOPY	UND	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
31	STENCIL ROXO	HARDCOPY	UND	10000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
32	TNT - CORES VARIADAS C/50MTS	SANTA FÉ	RL	100	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
33	TNT MOTIVO JUNINO C/50MTS	SUPPER	RL	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
TOTAL R\$						219.266,00

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02.	MARCA	UNID	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
01	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLA	UNID	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
02	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	UNID	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
03	BORRACHA BICOLOR C/40	PREMIER	CX	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
04	BORRACHA BRANCA C/40	PREMIER	UND	8000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
05	BORRACHA PONTEIRA C/50	PREMIER	UND	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
06	CADERNO 06X1 72FLS	FORONI	UNID	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
07	CADERNO 10X1 200FLS	FORONI	UNID	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
08	CADERNO 12X1 240FLS	FORONI	UNID	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
09	CADERNO 15X1 300FLS	FORONI	UNID	500	R\$ 23,10	R\$ 11.550,00
10	CADERNO 20X1 400FLS	FORONI	UNID	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
11	CADERNO BROCHURA 1/4 48F	CREDEAL	UND	7200	R\$ 2,35	R\$ 16.920,00
12	CADERNO BROCHURA 1/4 96F	CREDEAL	UND	3600	R\$ 4,18	R\$ 15.048,00
13	CADERNO BROCHURA 96F CAPA DURA	FORONI	UNID	3600	R\$ 5,69	R\$ 20.484,00
14	CADERNO DE DESENHO 48F PEQUENO	BAHIA ARTES	UNID	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
15	CADERNO DE DESENHO 96F GRANDE	FORONI	UNID	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
16	CADERNO ESPIRAL 1/4 48F	FORONI	UND	7200	R\$ 2,50	R\$ 18.000,00
17	CADERNO ESPIRAL 1/4 96F	FORONI	UND	3600	R\$ 4,18	R\$ 15.048,00
18	CANETA CORRETIVA 4ML	CIS	UNID	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
19	CANETA ESF. SEXTAVADA C/ FURO LATERAL C/50 AZUL	BIC	CX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
20	CANETA ESF. SEXTAVADA C/ FURO LATERAL C/50 PRETA	BIC	CX	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
21	CANETA ESF. SEXTAVADA C/ FURO LATERAL C/50 VERDE	BIC	CX	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
22	CANETA ESF. SEXTAVADA C/ FURO	BIC	CX	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por COMERCIAL
MF XAVIER LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:30:29 -03'00'

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	LATERAL C/50 VERMELHA					
23	CANETA MARCA CD C/12	BRW	CX	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60
24	CANETA MARCA TEXTO C/12	BRW	CX	80	R\$ 28,80	R\$ 2.304,00
25	CANETA RETROPROJETOR C/12	PILOT	CX	20	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00
26	CARIMBO DATADOR	CARBRINK	UNID	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
27	CARIMBO NUMERADOR	CARBRINK	UNID	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	CARTOLINA DUPLA FACE	BAHIA ARTES	UNID	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
29	CARTOLINA GUACHADA	BAHIA ARTES	UNID	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
30	CARTOLINA LAMINADA	PILAR	UNID	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
31	CARTOLINA SIMPLES	JANDAIA	UNID	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
32	GIZ DE CERA	DELTA	CX	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
33	GIZ ESCOLAR 50X64 BRANCO (CAIXA COM 64 UNIDADES)	DELTA	CX	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
34	GIZ ESCOLAR 50X64 COLORIDO (CAIXA COM 64 UNIDADES)	DELTA	CX	30	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
35	HIDROCOR C/12 NACIONAL	COMPACTOR	EST	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
36	LAPIS DE COR GRANDE	SERELEPE	CX	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
37	LAPIS DE COR PEQUENO	SERELEPE	CX	400	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
38	LAPIS GRAFITE C/144	SERELEPE	CX	200	R\$ 47,30	R\$ 9.460,00
39	MASSA DE MODELAR C/06	DELTA	CX	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
40	PAPEL CAMURÇA	PILAR	UNID	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
41	PAPEL CELOFANE	PILAR	UNID	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
42	PAPEL CREPON	PILAR	UNID	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
43	PAPEL PAUTADO C/400F	JANDAIA	PC	250	R\$ 26,40	R\$ 6.600,00
44	PLASTICO CONTACT 10mt	INFORMS	RL	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
45	BLOCO DE NOTAS 38X51	BRW	PC	150	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00
46	BLOCO DE NOTAS 76X76	BRW	PC	150	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00
47	PAPEL CREPON METALIZADO	RST	UNID	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
48	PAPEL CREPON PARAFINADO	RST	UNID	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
49	PAPEL LAMINADO	RST	UNID	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
50	PAPEL LUSTRE	RST	UNID	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
51	PAPEL MADEIRA BRANCO	PILAR	RL	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
52	PAPEL MADEIRA PARDO	PILAR	RL	70	R\$ 187,00	R\$ 13.090,00
53	PAPEL MICROONDULADO	RST	FLS	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
54	PAPEL OFICIO A4 C/500FLS	CHAMEX	RESMA	10000	R\$ 29,55	R\$ 295.500,00
55	PAPEL OFICIO A4 C/500FLS COLORIDO	REPORT	RESMA	1000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
56	PAPEL OFICIO A4 C/500FLS RECICLADO	REPORT	RESMA	1000	R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
57	PAPEL OFICIO A9 C/500FLS	REPORT	RESMA	1200	R\$ 35,70	R\$ 42.840,00

COMERCIAL MF XAVIER Assinado de forma digital por COMERCIAL
LTDA:13388691000194 MF XAVIER LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:30:46 -03'00'

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telef: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

58	PAPEL SEDA	PILAR	UNID	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
59	PISTOLA COLA QUENTE FINA	GRAMPLINE	UNID	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
60	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	GRAMPLINE	UNID	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
61	QUADRO BRANCO 120X150	CORTIARTE	UNID	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
62	QUADRO BRANCO 120X200	CORTIARTE	UNID	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
63	QUADRO DE AVISO 120X150	CORTIARTE	UNID	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
64	QUADRO DE AVISO 120X200	CORTIARTE	UNID	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
TOTAL R\$						707.002,60

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	MARCA	UNID	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
01	COLA BRANCA 1000G	DELTA	UNID	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
02	COLA BRANCA 40G	DELTA	UNID	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
03	COLA BRANCA 500G	DELTA	UNID	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
04	COLA BRANCA 90G	DELTA	UNID	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
05	COLA COLORIDA CAIXA C/ 4 UNID	DELTA	UNID	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
06	COLA GLITER	KOALA	UNID	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
07	COLA ISOPOR 40G	GLUCK	UNID	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
08	COLA ISOPOR 90G	GLUCK	UNID	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
09	FITA ADESIVA LARGA 45X50	EMBALANDO	UNID	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
10	FITA CREPE 19X30	EMBALANDO	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
11	FITA DUPLA FACE 09X30	EMBALANDO	UNID	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
12	FITA DUPLA FACE 12X30	EMBALANDO	UNID	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
13	FITA DUPLA FACE 16X30	EMBALANDO	UNID	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
14	FITA DUREX 12X40	EMBALANDO	UNID	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
15	ISOPOR 10MM	ISOPLAST	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
16	ISOPOR 20MM	ISOPLAST	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
17	ISOPOR 30MM	ISOPLAST	UNID	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	ISOPOR 40MM	ISOPLAST	UNID	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
19	ISOPOR 50MM	ISOPLAST	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
20	PINCEL ATOMICO C/12	BRW	CX	500	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
21	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/12	BRW	CX	500	R\$ 52,80	R\$ 26.400,00
22	PINCEL ESCOLAR Nº 02	TIGRE	UNID	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
23	PINCEL ESCOLAR Nº 04	TIGRE	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
24	PINCEL ESCOLAR Nº 06	TIGRE	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
25	PINCEL ESCOLAR Nº 08	TIGRE	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
26	PINCEL ESCOLAR Nº 10	TIGRE	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
27	PINCEL ESCOLAR Nº 12	TIGRE	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
28	PINCEL ESCOLAR Nº 14	TIGRE	UNID	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
29	PINCEL ESCOLAR Nº 16	TIGRE	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
30	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO CORES 30 ML	GRAMPLINE	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
31	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	GRAMPLINE	UNID	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
32	TESOURA GRANDE	BRW	UNID	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Autenticado de forma digital por COMERCIAL
MF XAVIER LTDA:13388691000194
Data: 2022.01.11 16:31:01 -03'00'

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 747 Centro Telefone: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

33	TESOURA MEDIA	BRW	UNID	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	TINTA GUACHE 15ML C/ 06 UNID.	DELTA	CX	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
35	TINTA GUACHE 250ML	DELTA	UNID	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
36	TINTA P/ CARIMBO 37 ML	CARBRINK	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
37	TINTA P/ PINCEL ATOMICO	CARBRINK	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
38	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES	ACRILEX	UNID	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
39	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES	ACRILEX	UNID	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
40	BOBINA DE FAX 216X30M	SILFER	UNID	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
41	CALCULADORA ELETRONICA 08DG	BRW	UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
42	CALCULADORA ELETRONICA 12DG	BRW	UNID	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
43	MÍDIA DE CD-R	MULTILASER	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
44	MÍDIA DE CD-RW	MULTILASER	UNID	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
45	CLIPS 2/0 CX PEQUENA CX C/ 100 UNID	ACC	CX	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
46	CLIPS 3/0 CX PEQUENA CX C/ 100 UNID	ACC	CX	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
47	CLIPS 4/0 CX PEQUENA CX C/ 50 UNID	ACC	CX	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
48	CLIPS 6/0 CX PEQUENA CX C/ 100 UNID	ACC	CX	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
49	CLIPS 8/0 CX PEQUENA CX C/ 25 UNID	ACC	CX	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
50	COLCHETE Nº 08 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
51	COLCHETE Nº 10 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
52	COLCHETE Nº 12 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
53	COLCHETE Nº 14 CX C/ 72 UNID	ACC	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
54	ENVELOPE SACO BRANCO 16X23	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
55	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
56	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
57	ENVELOPE SACO BRANCO 25X35	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
58	ENVELOPE SACO KRAFT 16X23	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
59	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
60	ENVELOPE SACO KRAFT 22X32	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
61	ENVELOPE SACO KRAFT 25X35	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
62	ENVELOPE SACO AMARELO 16X23	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
63	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
64	ENVELOPE SACO AMARELO 22X32	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
65	ENVELOPE SACO AMARELO 25X35	SCRITY	UNID	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	LASSANE	UNID	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	LASSANE	UNID	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	LASSANE	UNID	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	LASSANE	UNID	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
70	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	CARBRINK	UNID	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
71	FORM. CONTRA CHEQUES 2 VIAS	JANDAIA	CX	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
72	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20F	BRW	UNID	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
73	GRAMPEADOR MEDIO PARA 40F	BRW	UNID	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
74	GRAMPEADOR MEDIO PARA 30F	BRW	UNID	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
75	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100F	BRW	UNID	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
76	GRAMPEADOR INDUSTRIAL PARA	GRAMPLINE	UNID	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por COMERCIAL
MF XAVIER LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:31:18 -03'00'

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253/0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefone (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	240F					
77	GRAMPO 23/13 C/1000	ACC	CX	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
78	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 UNID	FRAMA	CX	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
79	GRAMPO 23/13 C/1000	ACC	CX	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
80	LIVRO ATA 100F	SÃO DOMINGOS	UNID	200	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00
81	LIVRO ATA 200F	SÃO DOMINGOS	UNID	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
82	LIVRO ATA 50F	SÃO DOMINGOS	UNID	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
83	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS	SÃO DOMINGOS	UNID	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UNID	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
85	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - CORES VARIADAS	ACP	UNID	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
86	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UNID	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
87	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UNID	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
88	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UNID	60	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
89	PERCEVEJOS CX C/ 100 UNID.	ACC	CX	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
90	PERFURADOR MEDIO 20F	BRW	UNID	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
91	PERFURADOR MEDIO 40F	BRW	UNID	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
92	PERFURADOR GRANDE 100F	CIS	UNID	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
93	PRANCHETA EUCATEX	WALLEU	UNID	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
TOTAL R\$						R\$ 236.656,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração. Quando contratadas, serão fornecidas pelo detentor da ata, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo os fornecimentos ser contratados de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora da ata.

2.3 – Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços referênciada, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- falir, dissolver-se ou tornar-se insolvente; ou

COMERCIAL MF XAVIER Assinado de forma digital por COMERCIAL
MF XAVIER LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:31:33 -03'00'

6



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 13.071.270/0001 - 06
Av. A. Araújo Borges, 197 Centro Tel. (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pela administração.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - Os fornecimentos serão executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de fornecimento, conforme os termos e condições estabelecidos no termo de referência.

4.2 - Os fornecimentos serão executados nos locais indicados pela administração e conforme constante do termo de referência.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os produtos, no todo ou em parte, a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Administração

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto contratual;

5.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 - Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 - Da Promitente Fornecedora

COMERCIAL M^E XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL M^E XAVIER
A:13388691000194
Data: 2022.01.11 16:31:53 -03'00'

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001092

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.071.230/0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, nº 7 Centro Tele: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 5.2.1. Fornecer os materiais solicitados nos termos e prazos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- 5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.
- 5.2.3. Substituir os materiais recusados pela administração no prazo máximo de 05 dias, contados da notificação de recusa, responsabilizando-se por todos os custos de devolução.
- 5.2.4. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 5.2.5. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.7. Descarregar e armazenar produtos e materiais nos locais indicados pela administração.
- 5.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto contratual, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, combustíveis, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.2.11. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- 5.2.12. Agir com responsabilidade social.
- 5.2.13. Comunicar à contratante qualquer anomalia que interfira no bom andamento do objeto contratual.
- 5.2.14. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora ou instrumento contratual.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do fornecimento seja prevista para data posterior do seu vencimento.
- 6.3 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

COMERCIAL M^º XAVIER Assinado de forma digital por COMERCIAL
MF XAVIER LTDA:13388691000194
LTDA:13388691000194 Data: 2022.01.11 16:32:11 -03'00'

8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.270/0001-06

Av. Adolfo Araújo Borges, 17 Centro Tancredo Neves - BA CEP. 45416-000

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação, exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de fornecimento poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da licitação.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por COMERCIAL MF
XAVIER LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:32:29 -03'00'

9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.255/0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, nº 7 Centro Telef: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos da municipalidade:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por COMERCIAL
XAVIER LTDA:13388691000194
Data: 2022.01.11 16:32:45 -03'00'

10



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 255 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, nº 7 Centro Tele: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A execução do objeto desta ata será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração, gestor da ata de registro de preços e contratos respectivos ou, ainda, por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

13.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.2. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Intear-se do conteúdo da ata/contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se a execução do fornecimento está sendo realizado em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;

COMERCIAL MF XAVIER Assinado de forma digital por COMERCIAL
MF XAVIER LTDA:13388691000194
LTDA:13388691000194 Id: 2022.01.11 16:33:04 -03'00'

11



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.252/0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, nº 7 Centro Telefone: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento do objeto contratual.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Representante legal: Antônio dos Santos Mendes

CPF: 502.411.095-15

Prefeito Municipal

COMERCIAL MF XAVIER

LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2022.01.11 16:33:24 -03'00'

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME

Representante legal: Francisco Xavier Junior

CPF: 010.737.565-64